COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Sociedade por Ações, em fase operacional, com Registro de Companhia Aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

Categoria "A"

Emissora Frequente de Renda Fixa

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

Praça Antonio Prado 48, 7º andar

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de **R\$ 4.500.000.000.00**

(quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o número 21610, categoria A, emissora frequente de renda fixa, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado 48, 7º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 09.346.601/0001-25 ("Emissora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Coordenador Líder"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander"), o BANCO SAFRA S.A. ("Banco Safra"), a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS BB"), o BANCO VOTORANTIM S.A. ("Banco BV"), o BANCO CITIBANK S.A. ("Citibank") e o INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Inter" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Santander, Banco Safra, UBS BB, Banco BV e o Citibank, os "Coordenadores"), vêm a público COMUNICAR, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"),

que foi concluído, no dia 23 de maio de 2024, o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo referida), realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de maio de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 09 de maio de 2024, entre Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), tendo sido definido o que segue:

Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido de um spread (sobretaxa) de 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso V, Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a Emissora.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1°, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A

RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 8ª (Oitava) Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de maio de 2024.







Coordenadores:















